

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

LEI Nº 4316 DE 26 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 23.810,00 (vinte e três mil oitocentos e dez reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 23.810,00 (vinte e três mil oitocentos e dez reais) para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

	<b>Obras</b>	
07		
07.04.00	Serviço Municipal Viário	
3.3.90.39.00 15		
451 5003 - 1086 - 01	Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica ....	23.810,00
	<b>Total .....</b>	<b>23.810,00.</b>

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 26 de abril de 2011

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de abril de 2011.

**Ivanira A de Souza**  
Escrituraria  
"Deus seja Louvado"